



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 996, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Nacional do Líder Comunitário.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05/05/2025, a fim de comemorarmos o Dia Nacional do Líder Comunitário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.287, de 27 de março de 2006 instituiu o dia 5 de maio como o Dia Nacional do Líder Comunitário.

O líder comunitário é na verdade um servidor voluntário da sociedade e considerado o porta voz do povo, representando este, diante das autoridades na busca de soluções para as demandas sociais.

É a mais legítima autoridade já que emerge do próprio núcleo comunitário onde reside, pois ali desenvolve um trabalho social e político, solidário e consciente, manifestando a inalienável vontade de seu grupo social. Não há exagero algum em dizer, que o líder comunitário facilita o trabalho do executivo e do legislativo, porque a sua organização comunitária, agiliza o desempenho político dos poderes constituídos, levando as autoridades competentes as necessidades da comunidade.

O líder, traduz a vontade de seu grupo e, mediante iniciativas educativas, esportivas, culturais, sociais e políticas, vai desenvolvendo a célula

